



**AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**

→ **CFC publica no DOU alterações em 18 Normas Brasileiras de Contabilidade**

O Conselho Federal de Contabilidade publicou, no Diário Oficial da União (DOU), neste dia 6 de novembro – seção 1, páginas 358 a 361 –, alterações em 18 Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). As modificações nesse conjunto de NBCs foram aprovadas pelo Plenário do CFC, no dia 23 de outubro, e resultaram de um processo de revisão das normas.

De acordo com a vice-presidente Técnica do CFC, Verônica Souto Maior, a atualização das NBCs foi requerida pelo documento de Revisão nº 8 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A atualização das 18 NBCs passou por audiência pública e faz parte de um trabalho permanente de adequação das NBCs convergidas ao padrão contábil internacional (International Financial Reporting Standards – IFRS).

“A partir da revisão que é feita pelo International Accounting Standards Board (IASB) e do processo de atualização conduzido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), levamos o conteúdo para a análise da Câmara Técnica do CFC”, afirma a vice-presidente. Ela explica que, somente após o reexame pela Câmara, as alterações nas NBCs foram submetidas ao Plenário e, em seguida, publicadas no DOU.

As Normas Brasileiras de Contabilidade consolidadas são as seguintes (o documento de alteração encontra-se ao final da Norma):

NBC TG 01 (R3) – Redução ao valor recuperável de ativos.

NBC TG 04 (R3) – Ativo intangível

NBC TG 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil.

NBC TG 18 (R2) – Investimento em coligada, em controlada e em empreendimento controlado em conjunto.

NBC TG 19 (R2) – Negócios em conjunto.

NBC TG 20 (R1) – Custos de empréstimos.

NBC TG 21 (R3) – Demonstração intermediária.

NBC TG 22 (R2) – Informações por segmento.

NBC TG 26 (R3) – Apresentação das demonstrações contábeis.

NBC TG 27 (R3) – Ativo imobilizado.

NBC TG 28 (R3) – Propriedade para investimento.

NBC TG 29 (R2) – Ativo biológico e produto agrícola.

NBC TG 31 (R3) – Ativo não circulante mantido para venda e operações descontinuadas.

NBC TG 33 (R2) – Benefícios a empregados.

NBC TG 36 (R3) – Demonstrações consolidadas.

NBC TG 37 (R4) – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade.

NBC TG 40 (R2) – Instrumentos financeiros: evidenciação.

NBC TG 45 (R2) – Divulgação de participações em outras entidades.

Publicado em 06 de novembro de 2015



AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC

→ Entidades se reúnem em torno do projeto que trata da contabilidade pública

CFC, STN e CNM pretendem apresentar proposta única de alteração no PLS 229/2009.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Confederação Nacional de Municípios (CNM) se reuniram na sexta-feira (6/11), na sede do CFC, para tratar do Projeto de Lei do Senado 229/2009, que estabelece normas gerais sobre plano, orçamento, controle e contabilidade pública. O objetivo é apresentar uma proposta conjunta de alteração do texto que está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE).

Em audiência pública realizada no Senado em setembro, o coordenador institucional do CFC, Joaquim Bezerra, manifestou a necessidade de aperfeiçoar o texto que tramita no Congresso a fim de garantir a prerrogativa legal do conselho de editar normas contábeis no País. “O substitutivo apresentado pelo senador Ricardo Ferraço, relator do projeto na CAE, é bom, mas precisa ser aperfeiçoado”, argumenta.

Na reunião, a professora da UNB, Diana Vaz de Lima, manifestou a preocupação de que a legislação em debate contemple a diversidade da realidade dos municípios brasileiros. “O que temos observado é que, embora a STN faça um esforço para falar a mesma língua dos municípios, ela está sempre à frente.” A subsecretária de Contabilidade Pública da STN, Gildenora Milhomem, reconheceu que nem sempre é possível contemplar a realidade de todos dos municípios, mas a secretaria tem feito esforço para que possam cumprir as exigências legais. “Estamos abertos a construir juntos, a encontrar alternativas, mas acredito que já demos um grande passo reconhecendo que há municípios que têm mais dificuldades que outros.”

O vice-presidente de Desenvolvimento Profissional e Institucional do CFC, Zulmir Breda, defendeu a tese de que a nova lei seja moderna, contemplando a realidade atual da esfera pública e os avanços da contabilidade. “Não é aconselhável construir uma lei que seja de difícil aplicação por alguns entes federativos, especialmente os municípios de pequeno porte, mas precisamos que ela promova o avanço em termos de planejamento e controle e reflita os avanços obtidos pela contabilidade pública nos últimos anos, especialmente o protagonismo do CFC na edição das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as NBCASP. A nova lei deve contribuir para o desenvolvimento do País”, defendeu.

O Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, instituído pelo CFC, retomou suas atividades em outubro, coordenado pela vice-presidente Técnica do CFC, Verônica Souto Maior, e vai trabalhar na elaboração de uma proposta de alteração ao substitutivo do senador Ferraço. “Estamos ouvindo os conselheiros do CFC e a classe contábil para apresentar uma proposta que esteja alinhada com o dia a dia dos contadores que atuam na área pública e contribua com a transparência e o controle social dos gastos dos entes federados, que é uma demanda da sociedade”, afirmou Bezerra. Além de representantes do CFC, integram o grupo assessor representantes da STN, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados e da Academia.

Além do vice-presidente de Desenvolvimento Profissional e Institucional do CFC, Zulmir Breda; do coordenador Institucional do CFC, Joaquim Bezerra; da subsecretária de Contabilidade Pública da STN, Gildenora Milhomem; e da professora da UNB, Diana Vaz de Lima; também participaram da reunião o assessor parlamentar da CNM, Zulmir Rasch; a contadora-geral do município de Belo Horizonte, Lucy de Assis Freitas; o coordenador da vice-presidência Técnica do CFC, José Luiz Gomes; o assessor da vice-presidência Técnica do CFC, Hélio Corazza; a coordenadora de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da STN, Raquel Costa Amorim; e o gerente de projeto do Núcleo de Consolidação das Contas Públicas da STN, Thiago de Castro Souza. Ficou acertado que a CNM apresentará suas considerações ao PLS 229/2009 ao grupo assessor do CFC.

Publicado em 10 de novembro de 2015



AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC-RJ

→ **Comprovação de rendimentos de pessoas físicas terá maior segurança**

Medida de modernização do CFC facilitará a vida dos profissionais da contabilidade e trará maior confiabilidade às Declares
A partir de janeiro de 2016, a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) ficará mais confiável. O documento é utilizado por profissionais para comprovação de renda na hora de abrir conta em banco, solicitar financiamentos e outras formas de crédito. A novidade é do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que publicou na última segunda-feira (23) a Resolução 1.492/2015, que altera a forma de emissão da declaração. Com a medida, o profissional da contabilidade deverá fazer o upload dos documentos que comprovem o rendimento auferido na declaração na hora da emissão da Decore.

Hoje o profissional da contabilidade pode emitir até 50 Declares e só então apresentar os documentos que constituem a base legal dessas emissões. "Agora, além de a gestão desses documentos ser mais simples para os profissionais da contabilidade, a declaração será mais confiável, visto que os comprovantes que a embasam serão de conhecimento público mais rapidamente", afirma o vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC, Luiz Fernando Nóbrega. As Declares emitidas ficarão à disposição da Receita Federal.

A declaração é emitida como comprovação de rendimento de pró-labore, distribuição de lucros, honorários, atividades rurais, extrativistas, comissões, renda de aluguéis, rendimento de aplicações financeiras, venda de bens imóveis ou móveis, aposentadoria e benefícios de previdência pública ou privada, do microempreendedor individual, declaração de imposto de renda de pessoa física, rendimentos com vínculo empregatício, rendimentos auferidos no exterior, renda recebida por padres, pastores e ministros religiosos, pensionistas, royalties, pagamento a autônomos cooperados e bolsistas. Para cada uma dessas rendas há uma lista de documentos que valem como comprovante e agora estarão disponíveis para consulta online a partir da emissão do documento. "Hoje ao emitir uma Decore o sistema já gera um número para que a instituição interessada possa conferir a veracidade do documento. A partir de janeiro, além de saber se ele é verdadeiro, poderá conferir quais documentos comprovam a efetividade do rendimento", afirma Nóbrega.

A resolução pode ser conferida na íntegra no site do CFC (www.cfc.org.br) e no Diário Oficial da União (<http://migre.me/sc70t>).

Publicado em 25 de novembro de 2015



CURSOS / PALESTRAS / TREINAMENTOS E EVENTOS

→ **O Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ** apresenta os seguintes cursos e eventos previstos para o mês de **DEZEMBRO**:

⇒ Inscrição aberta para o curso **“ELABORAÇÃO E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO”**. O curso terá carga horária de 12hs a ser realizado no período de 01/12/2015 a 04/12/15. As aulas serão ministradas pela professora Yasmim da Costa Monteiro, de terça a sexta-feira, no horário de 18:45 a 21:25h na Rua Primeiro de Março, 33 3º andar, Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.

⇒ Inscrição aberta para o curso **“TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE”**. O curso terá carga horária de 12hs a ser realizado no período de 08/12/2015 a 11/12/15. As aulas serão ministradas pelo professor Alberto Antonio Gonçalves, de terça a sexta-feira, no horário de 18:45 a 21:25h na Rua Primeiro de Março, 33 3º andar, Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.

⇒ Inscrição aberta para o curso **“CONTROLES INTERNOS: PROCEDIMENTOS E PRÁTICAS”**. O curso terá carga horária de 12hs a ser realizado no período de 14/12/2015 a 17/12/15. As aulas serão ministradas pelo professor Sergio Vidal dos Santos Dias, de segunda a quinta-feira, no horário de 09:30 a 12:00h na Rua Primeiro de Março, 33 3º andar, Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.

20ª edição do Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC)

Realizado a cada quatro anos, o Congresso Brasileiro de Contabilidade se transformou no maior evento realizado para a classe contábil. A 20ª edição ocorrerá de 11 a 14 de setembro de 2016 em Fortaleza sob o lema 'Contabilidade: transparência para o controle social'. As vagas são limitadas e foram divididas em três lotes com valores diferenciados, o primeiro lote já está esgotado. Inscrições e mais informações podem ser obtidas no site do evento <http://cbc.cfc.org.br>.

Concurso “Resgate da Memória Contábil nos Estados”

O Conselho Federal de Contabilidade, em parceria com os Conselhos Regionais de Contabilidade, realiza concurso com o tema “Resgate da Memória Contábil nos Estados”, que pretende reunir, em um livro, 27 trabalhos com os principais fatos históricos da profissão contábil no País. Os interessados poderão se inscrever até o dia 31/12/2015. A ficha de inscrição estará disponível nos sites dos Conselhos Regionais de Contabilidade, nos quais também estará o Regulamento Geral contendo as demais regras, objetivos, público-alvo, condições de participação e premiação.